

Santos e Paranaíba, eram 4 e 5, respectivamente. Deve-se notar, porém, que o Instituto Brasileiro do Café vem-se preocupando com o fenômeno, tendo, este ano, proibido exportação de café abaixo do tipo 7.

Os tipos baixos de café têm pior aspecto e dão bebida inferior aos tipos superiores, em igualdade de condições. A melhoria de tipo é possível em todas as zonas cafeeiras, e depende, em maior parte, de cuidados na colheita e no beneficiamento. As máquinas modernas fazem boa limpeza do café, eliminando certa quantidade de defeitos. A "catação", que já vem sendo executada por alguns produtores, completa o serviço de melhoria de café quanto ao tipo.

A melhoria da qualidade do café, pela modificação do sistema de colheita, tem pouca probabilidade de se generalizar nas atuais lavouras, cujos defeitos não permitem uma colheita compensadora só de frutos maduros, seguido de despulpamento e seca controlada. As lavouras novas, corretamente instaladas, terão muito melhores condições para esse fim.

O sistema de colheita "em cereja", que poderá se desenvolver no futuro, terá de ser efetuado, na maior parte, por elementos de fora da lavoura, isto é, elementos que, durante o ano, não tratam do café. O rendimento da colheita é elevado nos novos cafezais, podendo um trabalhador colher mais de 200 litros de café maduro por dia. O preço pago por litro é, atualmente, de Cr\$1,00, o qual lhe proporciona ganho acima dos salários vigentes nas cidades. Haverá, com isso, criação de empregos temporários, compensadores, podendo-se pensar em transferir as maiores férias escolares para a época da colheita, possibilitando aos estudantes uma boa renda, que ajudará a custear seus próprios estudos.

5 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Para execução do programa deverão ser tomadas medidas que estimulem os lavradores. Entre elas, não só assinalar o financiamento para arrancamento e novos plantios, como também cessar o financiamento das lavouras deficitárias.

Os lavradores que se dispuserem a renovar seus cafezais terão prioridade de assistência técnica e financeira por parte dos órgãos governamentais, tanto para o plantio como para os equipamentos necessários à melhoria do produto.

As novas lavouras poderão ser feitas nos terrenos das antigas ou em outras, desde que se comprove o arrancamento de 3 pés; o que daria direito ao financiamento do plantio de 1. Os lavradores que quisessem arrancar suas lavouras, sem plantar outras, poderiam transferir o seu direito na mesma proporção assinalada.

Serão elaboradas instruções claras e precisas sobre todas as operações a efetuar nos cafezais, com um curso intensivo de treinamento para os agrônomos, de maneira a pô-los a par dos trabalhos agrônomicos já realizados e ainda não divulgados, dirimir as dúvidas existentes a respeito do problema e estabelecer um ponto de vista único sobre a condução da nova cultura cafeeira.

Os lavradores deverão tomar parte no programa, não apenas por interesse financeiro, mas, principalmente, como membros da coletividade, com o dever patriótico de empregar os seus esforços para melhorar as condições econômicas de nosso País.

Como os cafeicultores, de modo geral, não estão, no momento, em condições de arcar com as despesas decorrentes da execução desse plano, torna-se necessário que o Estado lhes ofereça um financiamento, embora em bases comerciais, porém sem exigir sacrifícios para cumprir um plano que é de interesse coletivo. Seria estabelecido um contrato de financiamento com parcelamento das importâncias fornecidas, à medida que as operações fossem executadas.

No terreno dos cafezais arrancados, deverão ser plantadas culturas intercalares de cereais e outras, que também serão financiadas, preferencialmente, para aumento de ganho do lavrador e compensação pela diminuição de renda que terá durante alguns anos com o arrancamento dos cafeeiros.

Para o êxito do plano, seria necessário o concurso do Governo Federal, pelo Instituto Brasileiro do Café e pelo Ministério da Agricultura, dos Governos dos Estados e dos Municípios, das Sociedades dos lavradores e das casas oficiais de crédito, especialmente Banco do Brasil e Bancos dos Estados.

A fim de que nosso País obtenha sucesso na competição com os produtores estrangeiros, em resumo, devem ser atendidos, pela nossa política cafeeira, os seguintes pontos:

1ª) Não estimular ou sustentar preços altos externamente, para não incentivar o plantio de café em outros países.

2ª) Não estimular ou sustentar preços altos internamente, que incentivem o plantio de café em zonas ecológicas inadequadas e permitam a manutenção de lavouras velhas, decrepitas e anti-econômicas.

3ª) Proporcionar aos lavradores financiamento que possibilite a renovação das lavouras cafeeiras anti-econômicas, nas zonas geoeconômicas indicadas, nos moldes já determinados pela Secretaria da Agricultura de São Paulo.

4ª) Acelerar a melhoria da qualidade do café brasileiro, por medida que, progressiva e rapidamente, impeça a exportação de